



**Tribunal de Justiça
do Estado do Maranhão**

CLIPPING IMPRESSO

08/05/2018

INDICE

1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
1.1. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	1
2. JORNAL O IMPARCIAL	
2.1. ASSESSORIA.....	2 - 3
2.2. PUBLICIDADE LEGAL.....	4
3. JORNAL O PROGRESSO	
3.1. COMARCAS.....	5
3.2. JUÍZES.....	6
4. JORNAL PEQUENO	
4.1. COMARCAS.....	7 - 8
4.2. DECISÕES.....	9
4.3. JUÍZES.....	10 - 11
4.4. SERVIDOR PÚBLICO.....	12

Juíza cobra dados sobre Duarte Júnior

Ex-diretor do Procon foi denunciado e virou réu na Justiça por crime eleitoral e uso da máquina

A juíza Alessandra Arcangeli, respondendo pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, determinou que o Facebook e a Revista Deluxe informem em 15 dias como o ex-presidente do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor (Procon-MA), Duarte Júnior (PCdoB), pagou por publicações patrocinadas quando ainda comandava o órgão de defesa do consumidor.

O comunista é pré-candidato a deputado estadual e tornou-se réu em ação popular protocolada pelo advogado Thiago Brhanner por suposto uso da máquina para promoção pessoal na mídia e em redes sociais.

O presidente do Procon, segundo o advogado, teria provocado prejuízos ao erário estadual por meio de patrocínio de publicações na rede social Facebook e em matéria paga na revista local.

A publicação impressa, segundo o advogado, é pessoal, mas disfarçada de teor institucional. A produção foi assinada pela então chefe da assessoria de comunicação do Procon, Emilly Castelo Branco Matos.

“Sucedede que, notadamente, a revista tem a intenção de promover os aspectos profissionais da vida do réu, trazendo na entrevista perguntas que envolvam a trajetória dele na respectiva carreira. A simples matéria não é de um todo inoportuna. A problemática central está principalmente na capa da edição da revista que traz, além da foto do réu,

o símbolo do Procon”, sustentou.

O advogado também destacou o patrocínio em redes sociais. “Em verdade, essa não é uma prática isolada. O réu, por exemplo, em seu perfil social, é useiro e vezeiro em patrocinar postagens, nas quais a sua figura de gestor se confunde com a pessoal. Além da grave violação ao princípio da impessoalidade, convolvando sua postura em ato de imoralidade, é bem provável que toda essa promoção pessoal se dê pela via do dinheiro público”, destacou.

Na ação popular, o advogado destacou a consolidação da pré-candidatura a deputado estadual pelo presidente do Procon – já

Duarte Jr. tem várias denúncias de uso da máquina

anunciada -, e pede liminarmente à Justiça que seja determinado a Duarte Júnior que se abstenha de divulgar anúncios, propagandas, posts, links ou algo similar associados ao Estado do Maranhão ou a qualquer órgão público estadual.

Também solicitou que a Justiça determine à revista Deluxe a apresentação de nota fiscal ou documento equivalente referente a matéria sobre Duarte Júnior, da mesma forma o Facebook, para que apresente notas fiscais ou documento equivalente dos posts patrocinados da página do chefe do Procon maranhense. ●

A voz global do Direito



ANTONIO
CARLOS LUA
ADVOGADO/JORNALISTA

O Brasil – que tem o mercado jurídico mais concorrido do planeta – possui hoje mais de 1 milhão (1.086.011) de profissionais de advocacia registrados na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). O número é expressivo e coloca o Brasil entre os países com maior densidade de advogados em relação à sua população no mundo.

Com a cifra, existe agora um profissional de advocacia para cada 205 brasileiros. Isso significa que 0,5% da população brasileira é formada por advogados, ou seja, a cada mil brasileiros, cinco são advogados. Nos Estados Unidos, a proporção é um advogado a cada 246 pessoas, e no Reino Unido, um a cada 354.

A densidade de advogados em relação à população varia muito entre os Estados brasileiros, de acordo com as características sociais e econômicas de cada um. O Maranhão tem mais 13.200 advogados aptos a atuar no mercado com registro na OAB, uma proporção de 1,9 profissionais a cada mil habitantes.

A principal razão para o país ter chegado a um número significativo de profissionais na área advocatícia foi o aumento exponencial na quantidade de cursos de Direito, a partir de 1995.

Naquele ano havia apenas 165. Em 2001, já funcionavam 505 faculdades de Direito no Brasil. Em 2017, essa quantidade chegou a impressionantes 1.313 cursos em funcionamento, número superior aos dos Estados Unidos, China e Europa, restando aferir, porém, se o aumento na quantidade de cursos jurídicos no Brasil se reflete, hoje, em qualidade na prestação de serviços advocatícios.

Com essa marca incrível, o país se consagra como a nação com mais cursos de Direito do mundo inteiro. A soma total de faculdades de Direito no mundo chega a 1.100 cursos. Nos Estados Unidos, com uma população de 328,7 milhões de habitantes funcionam 280 cursos de Direito, e no Reino Unido, 95.

Uma pesquisa desenvolvida pela Universidade do Texas, em Austin, nos Estados Unidos, sobre o número ideal de advogados em determinados países, aponta que, até certo ponto, a existência de advogados traz efeitos positivos à coletividade, como garantia de direitos e manutenção da ordem social.

A partir de determinada densidade de profissionais do ramo, contudo, o efeito se torna negativo, pois estimula um comportamento predatório no qual pessoas ou empresas tentam obter, por meio de disputas jurídicas, uma riqueza maior para si sem ter contribuído para gerar essa riqueza.

O número ideal de advogados de um país – segundo a pesquisa – está relacionado a diversas variáveis, como o Produto Interno Bruto (PIB) per capita, taxas de criminalidade, nível de educação e duração média de um processo.

O mercado jurídico brasileiro movimentava a cada ano em torno de R\$ 50 bilhões, impulsionado por empresas que recebem até 20 mil processos em um único mês. O setor cresce em torno de 20% anualmente. A Operação Lava Jato, os projetos de reformas e o número crescente de demandas judiciais fazem o mercado crescer ainda mais.

Para se ter uma noção do potencial deste mercado, no período de 2006 a 2017 o país teve 33 novas leis complementares, 464 medidas provisórias, 2093 leis e 3.221 decretos presidenciais. A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) editou 603 normas diferentes, a Receita Federal, 1209 e o Banco Central, 18.433. Na área agropecuária editaram 75 mil regulamentos.

É uma média de 30 novidades por dia, sem contar as mudanças estaduais e municipais. No período, o país teve a edição de novas leis que exigiram mais dos profissionais de Direito, como o Novo Código de Processo Civil, Lei Maria da Penha, Lei de Biossegurança, Nova Lei de Falências, Lei Anticorrupção e, em 2017, a mudança na Lei da Terceirização e a Reforma Trabalhista.

De acordo com o levantamento 'Justiça em Números', do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Brasil tem 102 milhões de processos ativos. Em outra comparação simples, são 102 processos para cada advogado.

Além disso, há ainda novas áreas do Direito que registram aumento de demanda, como a tributária, trabalhista e comercial, além daquelas que, embora não sejam tão conhecidas, estão crescendo a cada ano, incluindo o Direito Previdenciário, Direito Desportivo, Direito Eleitoral, Direito Marítimo, Governança Corporativa, entre outras. Tudo isso faz do mercado jurídico uma área promissora para negócios e atuação.

O grande interesse pelas faculdades de Direito no Brasil está ligado a fatores históricos e profissionais. As escolas de Direito foram o centro de formação da elite política brasileira na República Velha, que durou de 1889 a 1930. Essa proeminência acabou em 1930, com a ascensão ao poder de Getúlio Vargas e, depois, com os presidentes da ditadura militar, que deram mais espaço a graduados em engenharia e economia.

Os diplomas em Direito, contudo, continuaram sendo vistos como um instrumento para garantir acesso a posições intermediárias na burocracia e obtenção de sucesso no campo financeiro.



A voz global do Direito

ANTONIO
CARLOS LUA



**ESTADO DO MARANHÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 28/2018
Processo nº 10559/2018

Objeto: Aquisição de cessão de direito de uso de licenças de CREATIVE CLOUD FOR TEAMS; **Abertura:** 22/05/2018, às 10:00 horas (horário de Brasília); **Local:** www.comprasgovernamentais.gov.br; **Informações:** Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; **E-mail:** colicitacao@tjma.jus.br. **Fone:** 98 3261 6181. São Luís/MA, 07 de maio de 2018.

André de Sousa Moreno - Pregoeiro do TJMA.

Audiências de custódia serão implantadas em 15 comarcas no Maranhão

Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA), por meio do Provimento Nº 13/2018, dispôs sobre a expansão das Audiências de Custódia para 15 comarcas do interior do estado, que passarão a realizar o procedimento conforme o Provimento Nº 11/2016. Nas comarcas em que, por qualquer motivo, o estabelecimento prisional local se encontre interditado ou apresente lotação esgotada, o juiz realizará audiência de custódia antes de determinar a transferência do preso para outro estabelecimento localizado fora da sede do juízo. A audiência de custódia destina-se a ouvir o preso em flagrante delito, sem demora, para examinar a legalidade da prisão, a incidência de tortura e análise da necessidade da conversão da prisão em preventiva ou da aplicação de outra medida cautelar diversa.

Segundo o Provimento, as comarcas que realizarão o procedimento de audiência de custódia são Balsas, Barra do Corda, Chapadinha, Codó, Coelho Neto, Coroatá, Itapecuru-Mirim, Lago da Pedra, Pedreiras, Pinheiro, Presidente Dutra, Rosário, Santa Inês, Viana e Zé Doca. Segundo o

Provimento Nº 11/2016, será assegurada à pessoa presa em decorrência de cumprimento de mandados de prisão cautelar ou definitiva, a apresentação à autoridade judicial para a realização da audiência de custódia (Resolução Nº 213/2015 do CNJ).

A expansão das audiências de custódia para mais 15 comarcas do Estado considerou a regulamentação do procedimento no âmbito do Poder Judiciário estadual, efetivada por meio do Provimento Nº 11/2016, dispondo que a implantação da audiência de custódia nas comarcas com população abaixo de 100 (cem) mil habitantes deverá ocorrer de forma gradativa, segundo o índice populacional e as condições estruturais. Também levou em conta a situação relatada pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão no tocante às transferências de presos para outras unidades prisionais, principalmente para o Complexo Penitenciário de Pedrinhas, sem que os mesmos tenham sido submetidos à audiência de custódia nas comarcas de origem.

A regulamentação das au-

diências de custódia no Judiciário estadual se deu em junho de 2016, instituindo o procedimento na comarca da Ilha de São Luís (São Luís, Raposa, Paço do Lumiar e São José de Ribamar), nos termos do artigo 7º, item 5, da Convenção Americana sobre Direitos Humanos (pacto de San José da Costa Rica) e da Resolução Nº 213/2015 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Segundo o corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, a expansão das audiências de custódia para comarcas do interior objetiva garantir que as pessoas presas em flagrante sejam submetidas à presença do juiz, para verificação da situação da prisão. "Este procedimento também vai evitar que presos sejam transferidos para unidades diversas do domicílio sem passar pela análise da prisão", observa. (*Asscom / CGJ*)



Ilustração

LIMINAR: Decisão determina a instalação de Defensoria Pública em Montes Altos

O juiz Glender Malheiros Guimarães, titular da 1ª Vara de João Lisboa e respondendo pelo Comarca de Montes Altos, deferiu pedido de antecipação de tutela, determinando que o Estado do Maranhão, por meio do defensor público geral, proceda à designação, no prazo de 90 dias, de um defensor público estadual para ter lotação e atuação específicas na comarca de Montes Altos, sob pena de multa diária de R\$ 5 mil. A designação do defensor poderá se dar mediante nomeação ou remoção, para prestar o regular serviço de assistência judiciária à população hipossuficiente residente nos municípios de Montes Altos, Sítio Novo e Ribamar Fiquene.

A liminar foi concedida em Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Estadual (MPMA), afirmando que, desde a instituição da Defensoria Pública Estadual, em 1994, nunca foi designado defensor para atuar na comarca de Montes Altos, o que tem causado violação ao direito constitucional dos hipossuficientes de Montes Altos e termos judiciais de Ribamar Fiquene e Sítio Novo em ter assegurada, pelo Estado, a assistência jurídica integral e gratuita.

O Ministério Público também alegou que a atual forma de distribuição de defensores públicos estaria desproporcional, por concentrar grande número São Luís e comarcas

com os melhores IDHs, deixando desamparados os municípios mais pobres do Estado, como no caso da Comarca de Montes Altos, comprometendo o atendimento do direito constitucionalmente assegurado à população. Afirmou ainda que o grande contingente de presos e processados em ações penais na comarca, que estariam desassistidos dos serviços, comprometendo a efetiva assistência de sua defesa técnica, já que dependem da nomeação de advogados dativos; entre outros argumentos.

Fundamentos - Ao deferir a antecipação de tutela, o juiz Glender Malheiros ressaltou que o caso envolve princípios presentes na Constituição Federal, que instituiu o estado democrático de Direito consagrando os fundamentos da cidadania e a dignidade da pessoa humana e estabelecendo como objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil constituir uma sociedade livre, justa e solidária; reduzir as desigualdades sociais e regionais; e promover o bem de todos, sem distinção. Ele ressaltou a garantia constitucional de que o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos, consubstanciando a Defensoria Pública como guardiã dessa garantia. "Lei Magna visou com isso proporcionar a toda a população hi-

Divulgação



Ilustração

possuficiente oportunidades de acesso a assistência jurídica integral e gratuita, compreendendo orientação jurídica e defesa processual, em todos os graus de jurisdição, e inclusive, extrajudicialmente, proporcionando o próprio exercício da cidadania às pessoas carentes", destacou.

Segundo o magistrado, a desobediência ou o retardamento no cumprimento dos citados mandamentos resulta em total desprezo à situação fática vivenciada pela população carente de Montes Altos, que permanecerá eternamente aguardando o deslinde da temática e a efetiva instalação da Defensoria Pública. "Devemos destacar que a Comarca de Montes Altos apresenta expressivo número de causas sensíveis aos direitos fundamentais dos cidadãos, a citar a liberdade de locomoção, alimentos, guarda, adoção, divórcio, averiguação de paternidade e outros que deman-

dam especial atenção do Estado", observou.

Assim, o juiz entendeu necessária a adoção de medidas de cautela, sem prejuízo da análise mais aprofundada após a instrução, por considerar existentes indícios de violação da garantia constitucional de disponibilização de serviços de assistência jurídica integral e gratuita pelo Estado do Maranhão, por intermédio da Defensoria Pública Estadual.

Em caso de atraso ou descumprimento injustificado pelo Estado do Maranhão e defensor público geral, a multa diária de R\$ 5 mil fixada será descontada preferencialmente do Fundo destinado a depósitos de verbas sucumbenciais da DPE, devendo ser recolhida em conta judicial e somente poderá ser liberada mediante alvará judicial, para pagamento de advogados dativos nomeados para atuação em processos de hipossuficientes. (*Asscom - CGJ*)

Audiências de custódia serão implantadas em 15 comarcas do interior

A Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA), por meio do Provimento N° 13/2018, dispôs sobre a expansão das Audiências de Custódia para 15 comarcas do interior do estado, que passarão a realizar o procedimento conforme o Provimento N° 11/2016. Nas comarcas em que, por qualquer motivo, o estabelecimento prisional local se encontre interditado ou apresente lotação esgotada, o juiz realizará audiência de custódia antes de determinar a transferência do preso para outro estabelecimento localizado fora da sede do juízo. A audiência de custódia destina-se a ouvir o preso em flagrante delito, sem demora, para examinar a legalidade da prisão, a incidência de tortura e análise da necessidade da conversão da prisão em preventiva ou da aplicação de outra medida cautelar diversa. Segundo o Provimento, as comarcas que realizarão o procedimento de audiência de custódia são Balsas, Barra

do Corda, Chapadinha, Codó, Coelho Neto, Coroatá, Itapecuru-Mirim, Lago da Pedra, Pedreiras, Pinheiro, Presidente Dutra, Rosário, Santa Inês, Viana e Zé Doca. Segundo o Provimento N° 11/2016, será assegurada à pessoa presa em decorrência de cumprimento de mandados de prisão cautelar ou definitiva, a apresentação à autoridade judicial para a realização da audiência de custódia (Resolução N° 213/2015 do CNJ).

A expansão das audiências de custódia para mais 15 comarcas do Estado considerou a regulamentação do procedimento no âmbito do Poder Judiciário estadual, efetivada por meio do Provimento N° 11/2016, dispondo que a implantação da audiência de custódia nas comarcas com população abaixo de 100 (cem) mil habitantes deverá ocorrer de forma gradativa, segundo o índice populacional e as condições estruturais. Também levou em conta a situação relatada pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão no tocante às

transferências de presos para outras unidades prisionais, principalmente para o Complexo Penitenciário de Pedrinhas, sem que os mesmos tenham sido submetidos à audiência de custódia nas comarcas de origem. A regulamentação das audiências de custódia no Judiciário estadual se deu em junho de 2016, instituindo o procedimento na comarca da Ilha de São Luís (São Luís, Raposa, Paço do Lumiar e São José de Ribamar), nos termos do artigo 7º, item 5, da Convenção Americana sobre Direitos Humanos (pacto de San José da Costa Rica) e da Resolução N° 213/2015 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. Segundo o corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, a expansão das audiências de custódia para comarcas do interior objetiva garantir que as pessoas presas em flagrante sejam submetidas à presença do juiz, para verificação da situação da prisão. “Este procedimento também vai evitar que presos sejam transferidos para unidades diversas do domicílio sem passar pela análise da prisão”, observa.

Expediente forense em Passagem Franca será suspenso nesta terça

Por determinação da juíza Arianna Saraiva, titular da comarca de Passagem Franca, o expediente forense na unidade estará suspenso nesta terça-feira, 8. Os prazos processuais com vencimento na data ficam prorrogados para o dia útil seguinte, determina a magistrada na Portaria 06/2018 GJ, que trata da suspensão.

De acordo com o documento, a medida se deve ao feriado municipal comemorado no dia e alusivo ao aniversário de emancipação do Município. Ainda de acordo com o documento, o feriado foi instituído através da Lei Municipal 06/09 de 05 de maio de 2009.

LEGISLAÇÃO

A Corregedoria Geral da Justiça recomenda que a suspensão de expediente forense deve ser objeto de portaria editada pelo magistrado responsável pela unidade judicial, que deverá ser encaminhada à Chefia de Gabinete da CGJ, através de sistema Digidoc.



Giro Econômico

Aquiles Emir

aquilesemir@uol.com.br | www.aquilesemir.com.br

Bancos

A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça negou recurso dos bancos do Nordeste, do Brasil, Bradesco e da Amazônia, mantendo sentença da juíza Elaile Silva Carvalho, da Comarca de Balsas, que julgou procedente uma ação que determina às instituições bancárias a responsabilidade de atender, no tempo máximo de 30 minutos, usuários em fila a espera de atendimento em seus guichês, de acordo com normas estabelecidas pela Lei Estadual nº 7.806/2002 e a Lei Municipal nº 899/2006 (Lei das filas).

Decisão determina a instalação de Defensoria Pública em Montes Altos

O juiz Glender Malheiros Guimarães, titular da 1ª Vara de João Lisboa e respondendo pelo Comarca de Montes Altos, deferiu pedido de antecipação de tutela, determinando que o Estado do Maranhão, por meio do defensor público geral, proceda à designação, no prazo de 90 dias, de um defensor público estadual para ter lotação e atuação específicas na comarca de Montes Altos, sob pena de multa diária de R\$ 5 mil. A designação do defensor poderá se dar mediante nomeação ou remoção, para prestar o regular serviço de assistência judiciária à população hipossuficiente residente nos municípios de Montes Altos, Sítio Novo e Ribamar Fiquene. A liminar foi concedida em Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Estadual (MPMA), afirmando que, desde a instituição da Defensoria Pública Estadual, em 1994, nunca foi designado defensor para atuar na comarca de Montes Altos, o que

tem causado violação ao direito constitucional dos hipossuficientes de Montes Altos e termos judiciários de Ribamar Fiquene e Sítio Novo em ter assegurada, pelo Estado, a assistência jurídica integral e gratuita.

O Ministério Público também alegou que a atual forma de distribuição de defensores públicos estaria desproporcional, por concentrar grande número São Luís/MA e comarcas com os melhores IDHs, deixando desamparados os municípios mais pobres do Estado, como no caso da Comarca de Montes Altos, comprometendo o atendimento do direito constitucionalmente assegurado à população. Afirmou, ainda, que o grande contingente de presos e processados em ações penais na comarca, que estariam desassistidos dos serviços, comprometendo a efetiva assistência de sua defesa técnica, já que dependem da nomeação de advogados dativos; entre outros argumentos.

Buriticupu

Ação do MPMA leva à condenação de ex-presidente da Câmara por improbidade

DIVULGAÇÃO

Uma Ação Civil Pública proposta pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Buriticupu, em setembro de 2012, levou a Justiça a condenar, na última quarta-feira, 2, o ex-presidente da Câmara Municipal José Mansueto de Oliveira por improbidade administrativa.

De acordo com a Ação Civil Pública, em 2009, o ex-vereador assinou contrato de locação de um veículo Corolla para uso exclusivo do Legislativo Municipal. Ocorre que, segundo denúncias feitas na Promotoria de Justiça e comprovadas pelo Ministério Público, o automóvel estava sendo utilizado para fins particulares, inclusive para viagens com a família para São Luís a lazer. O promotor de justiça Gustavo Bueno, à época titular da Comarca

de Buriticupu e autor da ação, informou que foi apurado que, além do aluguel mensal de R\$ 3.500, o abastecimento do veículo também era feito às custas da Câmara. O prejuízo total causado aos cofres públicos foi de R\$ 55.960,00.

Na decisão, o juiz Raphael Leite Guedes condenou José Mansueto de Oliveira ao ressarcimento integral do dano causado ao erário (R\$ 55.960,00) e ao pagamento de multa de duas vezes o valor do dano (R\$ 111.920,00). O ex-vereador também teve seus direitos políticos suspensos por cinco anos e fica impossibilitado de contratar ou receber benefícios do Poder Público, ainda que por meio de empresa da qual seja sócio-majoritário, pelo mesmo prazo.



O ex-vereador José Mansueto foi acusado de usar carro alugado para a Câmara de forma particular

Violência Magistradas e servidoras do Poder Judiciário vão atuar na rede de atendimento à mulher

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Joaquim Figueiredo, assinou a Portaria 4772018, designando magistradas e servidoras do Poder Judiciário para atuarem nos grupos de trabalho voltados à capacitação da rede de atendimento à mulher em situação de violência, junto à Secretaria de Estado da Mulher. A portaria oficializa a indicação das juízas Larissa Rodrigues Tupinambá Castro (3ª Vara da Comarca de Pedreiras) e Rosária de Fátima Almeida Duarte (1ª Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís). As servidoras indicadas pelo presidente do TJMA na portaria são: Danyelle Bitencourt Athayde Ribeiro (Assistente Social e Coordenadora Administrativa da Cemulher); Éricka Jane Silva Nascimento (Psicóloga da Cemulher); Solange Cunha Fonseca (Assistente Social da Casa Abrigo) e Raimundo Ferreira Pereira Filho (Psicólogo da 1ª Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher).